



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



DECLARAÇÃO NÃO PASSIVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

LICENÇA CORRETIVA

Nº 42/2023

DECLARA por requerimento do(a) empreendedor(a) Ani Marques Rodrigues Vieira, **CPF: Nº351.95*******; que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 11.613/2022, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **Fazenda Córrego da Mata, São José dos Talhados e São José dos Folhados - Matrículas nº 67.443, 67.117, 67.517 e 67.784**; localizado no município de Patrocínio, no Estado de Minas Gerais, para a(s) atividade(de) **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA (CÓDIGO: G-01-03-1); CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO (G-02-07-0)**, cujo porte da mesma é inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passíveis de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade 05 anos, com vencimento em 13/07/2028.

PATROCÍNIO, 13 DE JULHO DE 2023.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CODEMA

Está autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

PA: 11.613/2022		Classe: 0
Empreendimento: Fazenda Córrego da Mata, São José dos Talhados e São José dos Folhados		
CPF: 351.941.006-59		
Endereço: -----		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes da Intervenção		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Cumprir com a compensação ambiental sugerida neste parecer.	60 dias
2	Cercar a área de reserva legal.	90 dias
3	Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o PTRF referente ao plantio proposto na compensação ambiental.	30 dias
4	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017 (*).	Durante vigência da licença.
5	Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.

(*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas e lavagem de veículos/maquinário, entre outras benfeitorias e atividades.

Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA